

DETERIORANDO A DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

Deteriorating democracy in Latin America

José Maria P. da Nóbrega Jr.

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Professor na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9977-2964>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9764413344024580>

Resumo

A América Latina desponta como região de grande estagnação democrática. Neste paper, analisei empiricamente o nível dos regimes políticos para entender esta situação. O objetivo central foi avaliar comparativamente os países da América Latina em seus níveis de regime político. A pesquisa foi feita a partir de uma avaliação dos regimes políticos conforme a classificação do *Democracy Index* (2022). A metodologia consistiu numa investigação comparada entre os países da América Latina nos anos de 2017 a 2021 com o uso de análise descritiva de dados provenientes do survey do *Democracy Index* (2022). Conforme a Teoria Democrática Contemporânea de base procedimental, um regime democrático precisa preencher algumas condições mínimas para o sucesso do método democrático. A maioria desses países preencheu os requisitos eleitorais da democracia. Todavia, Nicarágua, Cuba e Venezuela, não foram classificados como democracias. Os resultados da investigação confirmaram um processo de deterioração na maioria dos regimes políticos latino-americanos, salvo o Uruguai, a Costa Rica, o Chile e o Brasil. Este último foi o único país a não apresentar variação em seus números.

Palavras-chave: *Democracy, Index, Democracia, Semidemocracia, América Latina.*

Abstract

Latin America is emerging as a region of great democratic stagnation. In this paper, I empirically analyzed the level of political regimes to understand this situation. The central objective was to comparatively evaluate Latin American countries in their levels of political regime. The research was carried out based on an assessment of political regimes according to the Democracy Index (2022) classification. The methodology consisted of a comparative investigation between Latin American countries in the years 2017 to 2021 using descriptive analysis of data from the Democracy Index survey (2022). According to procedural-based Contemporary Democratic Theory, a democratic regime needs to

Recebido em: 13/04/2023; Avaliador A: 24/01/2024; Avaliador B: 30/01/2024; Aceito em: 30/01/2024



meet some minimum conditions for the success of the democratic method. Most of these countries met the electoral requirements of democracy. However, Nicaragua, Cuba and Venezuela were not classified as democracies. The results of the investigation confirmed a process of deterioration in most Latin American political regimes, except Uruguay, Costa Rica, Chile and Brazil. The latter was the only country to show no variation in its numbers.

Keywords: Democracy, Index, Democracy, Semidemocracy, Latin America.

Introdução

Entre 2017 e 2021, houve queda na qualidade da democracia na América Latina, o que foi corroborado por recuos autoritários mais expressivos em países como Nicarágua e Venezuela. Estes países quebraram acordos entre as elites políticas em torno das regras do jogo político democrático e agora perseguem a oposição e todos aqueles que são contra a sua agenda ideológica.

Quais são as condições necessárias para a consolidação da democracia? Dentro do debate contemporâneo da democracia, para a consolidação da democracia são necessárias algumas condições: 1. Direito expansivo de voto; 2. Eleições livres e limpas; 3. Líderes políticos livres para disputa do voto; 4. Cidadãos livres para expor suas ideias e de se associar a qualquer agenda legítima; 5. Garantias a diversidade de informação; 6. Liberdade de imprensa; 7. Tolerância as diferenças de opinião; 8. Divisão de poderes; 9. Judiciário independente; 10. Controle da violência política; 11. Militares sob controle civil.

Na conjuntura atual da América Latina, há claros recuos democráticos, como será visto neste artigo. Nicarágua e Venezuela são exemplos claros desse recuo. Os dois últimos, juntando-se à Cuba, são classificados pelo *Democracy Index* (2022) como regimes autoritários (THE ECONOMIST, 2022: 33).

Nicarágua e Venezuela preenchiam as condições mínimas para democracias eleitorais, mas retrocederam a regimes não democráticos após eleições que colocaram no poder líderes esquerdistas radicais que trabalharam contra as regras eleitorais e baniram do congresso e das instituições judiciárias membros contrários as duas ideias.



Para a literatura que trabalha com as transições dos regimes autoritários para democráticos, há riscos de recuos autoritários em períodos subsequentes às transições para a democracia eleitoral, sobretudo quando elites políticas não convergem às regras do jogo político da democracia (GUNTHER; DIAMANDOUROS; PUHLE, 1995). Na Venezuela, em específico, havia uma sólida democracia até finais dos anos noventa. Uma nova elite política surgida do movimento radical bolivariano-chavizta debilitou o jogo político que era efetuado pelo acordo de Punto Fijo¹.

Neste *paper*, analisaremos o processo de deterioração da democracia na América Latina e como se deu esse recuo nos últimos cinco anos. A análise é de 2017 a 2021, utilizando os dados estatísticos do *Democracy Index* (2022) da Revista *The Economist Intelligence Unit*.

Metodologia da pesquisa

A pesquisa é uma análise dos dados de regime político da Classificação Internacional do *Democracy Index* (2022) em relação a um conjunto de teorias que definem a democracia. Trata-se de uma avaliação descritiva dos dados numa série temporal de cinco anos (2017 a 2021), avaliando a tendência do processo de desgaste democrático em dezesseis países latino-americanos. Essa análise quantitativa é feita conectada a um contexto teórico da Teoria Democrática Contemporânea.

Os países são classificados em: 1. Democracias sólidas (score de 8 a 10); 2. Democracias falhas (score de 6 a 7,99); 3. Regimes híbridos (score de 4 a 5,99); 4. Regimes autoritários (0 a 3,99), conforme a metodologia adotada no *Democracy Index* (THE ECONOMIST, 2022).

As classificações são feitas em cima de cinco critérios de avaliação:

1. Processo eleitoral e pluralismo: que diz respeito a eleições livres e limpas, com pluripartidarismo e efetivos mecanismos de inclusão e contestação (DAHL, 2005);
2. Funcionamento do governo: que avalia o aspecto republicano do funcionamento dos governos e sua capacidade de *accountable* (O'DONNELL, 1998);



3. Participação política: se há liberdade política dos cidadãos de se manifestarem e de se associarem a qualquer agenda legal, com participação efetiva em fóruns decisórios (AVRITZER, 2000);
4. Cultura política: se há tolerância a divergências de opiniões (SCHUMPETER, 1984; HELD, 1987);
5. Liberdades civis: se há estado de direito usável para a maioria dos cidadãos (BOBBIO, 1988).

A pesquisa se dedicou a estudar os indicadores de dezesseis países, em minha visão, os mais expressivos da cultura latino-americana, com maiores impactos político-sociais no continente. Tais indicadores foram mensurados em suas médias e variações percentuais no período 2017-2021 e avaliados conforme a Teoria Democrática Contemporânea.

Fundamentação teórica

Como dito na introdução, dentro do debate contemporâneo da democracia, para a consolidação da democracia são necessárias algumas condições: 1. Direito expansivo de voto; 2. Eleições livres e limpas; 3. Líderes políticos livres para disputa do voto; 4. Cidadãos livres para expor suas ideias e de se associar a qualquer agenda legítima; 5. Garantias a diversidade de informação; 6. Liberdade de imprensa; 7. Tolerância as diferenças de opinião; 8. Divisão de poderes; 9. Judiciário independente; 10. Controle da violência política; 11. Militares sob controle civil.

Estas condições expostas estão alinhadas ao conceito minimalista da democracia contemporânea, principalmente ao conceito trabalhado em R. Dahl (2005) e Maiwaring et al (2001). Contudo, a definição de democracia do *Democracy Index* (2022) insere preocupações que perpassam as condições elencadas acima.

A democracia tal qual a conhecemos é uma experiência moderna e tem origem nos resultados promovidos pelas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII. Primeiro, as revoluções burguesas promoveram o Estado liberal e os mecanismos de



freios ao poder. Depois, com a introdução do sufrágio universal (ou quase universal), os limites às tentações da tirania da maioria.

A democracia contemporânea é um “mix” de componentes liberais e eleitorais que produzem o Poder sob regras de limites e freios que impedem, ou devem impedir, a tirania. Esse “mix” geralmente vem a reboque do que Adam Przeworski chamou de “*check list*”: que são “eleições competitivas, direitos de expressão e associação assegurados por lei e Estado de direito” (PRZEWORSKI, 2019).

Este *check list* é fundamental para entendermos a democracia como uma lista de procedimentos. Contudo, diferente do elitismo de Schumpeter (1984) e de Downs (2009), o sucesso do método democrático não é tão simples. A história, ou o *path dependence* (NORTH, 2018), os entraves institucionais, sobretudo em novas poliarquias que passaram por regimes autoritários, são obstáculos que comprometem à consolidação democrática (O'DONNELL, 1999).

Fraco componente liberal, falta de acomodação entre as elites políticas em torno das regras do jogo da democracia, oposição destrutiva (ou perseguição e impedimentos à oposição), corrupção, impunidade, criminalidade, judiciário parcial e de forte ativismo político, prerrogativas políticas dos militares, tudo isso pode implicar em regimes de frágeis democracias, ou semidemocracias (HIGLEY; GUNTHER, 1992; ZAVERUCHA, 1994, 2005; MAINWARING ET AL, 2001; NÓBREGA JR., 2010).

A maioria dos cientistas políticos adota a definição eleitoral, ou submínima, da democracia. Para o *mainstream* da Ciência Política, “democracia é um arranjo político no qual as pessoas escolhem governos por meio de eleições e têm uma razoável possibilidade de remover governos de que não gostem” (PRZEWORSKI, 2019: 19). Ou seja, seguindo uma linha conceitual na qual a democracia é, simplesmente, um sistema político no qual ocupantes de cargos de governo ganham ou perdem eleições e, quando perdem, vão embora aceitando a regra eleitoral. Não há espaço para a discussão sobre outras instituições que não passam pelo crivo das eleições.

Przeworski (2019: 19) afirma que ameaças às eleições que as tornam não competitivas “podem incluir violações das precondições para eleições competitivas enumeradas por Dahl”, mas o seu foco é no processo eleitoral. Nada diz a respeito do



Estado de direito além dos direitos que venham garantir eleições livres e limpas. Podem existir eleições livres e limpas, mas com graves violações ao Estado de direito como ocorre em algumas poliarquias latino-americanas (MÉNDEZ ET AL, 2000).

Na teoria democrática contemporânea temos várias vertentes, mas duas se destacam: a minimalista, ou procedimentalista, que tem início com Weber e Schumpeter e a normativa, ou substantiva, que tem influência da teoria clássica, tais como as teorias deliberativas e participativas.

Em Bobbio (1988), temos a democracia como crítica a Rousseau sendo desenhada pelos teóricos clássicos da teoria política moderna, tais como John Stuart Mill, Alexis de Tocqueville e *O Federalista*, apontando para o risco da tirania da maioria que aquela perspectiva teórica traz. A vontade do povo, ou vontade geral, reflete esse risco, algo já apontado pelos filósofos Platão e Aristóteles em torno da “democracia pura”, como o risco em se degenerar em tiranias de maiorias ou em corrupção.

Schumpeter, influenciado por Weber e essa tradição liberal de crítica ao conceito clássico da democracia, vai ser o “divisor de águas” da teoria política contemporânea (MIGUEL, 2002), refazendo a crítica ao risco da tirania da maioria, agora sob a visão na qual os conceitos de vontade geral e bem comum trazidos por Rousseau em seu resgate teórico clássico, na verdade são conceitos vazios de sentido, inexistentes no mundo real. Schumpeter inaugura a teoria democrática baseada no individualismo metodológico.

Schumpeter (1984) criticou a teoria clássica da democracia de forma a levantar, segundo ele, falhas conceituais que não mais se adequavam à realidade do século XX. A teoria clássica seria na verdade uma ficção, pois os cidadãos são totalmente desprovidos de razão quando o assunto envolve questões políticas. As definições de bem comum, vontade da maioria e vontade do povo são conceitos que variam de acordo com os interesses daqueles que se envolvem na política, ou seja, são manufacturados por eles. Para Schumpeter não existe o bem comum como conceito aplicável. Para diferentes indivíduos e/ou grupos, o bem comum pode significar diferentes coisas (1984: 314, 315).

Para ele, a doutrina clássica é um credo no qual os homens encontraram o substituto da religião, da moral e da ética medieval. A doutrina clássica da democracia aparece como um ideal incorporado por grupos que só pretendem proteger os seus



interesses. É amplamente utilizada pelos políticos como forma de seduzir as massas e esconder os seus verdadeiros interesses de poder.

As mudanças advindas com o avanço tecnológico e com as revoluções no mundo do trabalho trouxeram uma nova perspectiva para o conceito de democracia. A democracia passaria a ser vista como um método de escolha de representantes em um contexto de competição política pelo voto dos cidadãos. A democracia passou a ser vista como um mecanismo, não mais como um ideal. O conceito de método democrático, ou seja, uma estrutura institucional na qual as decisões políticas seriam deliberadas por indivíduos eleitos pelo voto popular. A vontade de maioria seria um mecanismo empírico, o voto.

No que diz respeito a democracia real de Schumpeter, esta é *um mecanismo que permite o registro de desejos mais amplos das pessoas comuns, o que deixa a verdadeira política pública nas mãos dos poucos suficientemente experientes e qualificados para fazê-la* (Held, 1987: p.151). A democracia como método real e aplicável deveria excetuar a tirania da maioria e restringir a participação política dos cidadãos apenas ao aspecto de escolha de seus líderes. Estes viriam de escalões da elite política, os políticos profissionais, que, como o empresário no mercado tenta maximizar suas ações para obter maiores lucros, deveriam utilizar todos os recursos para a obtenção da maioria dos votos dos cidadãos numa competição livre por tais votos. Os políticos estariam inseridos em partidos que teriam como principal objetivo chegar ao poder ou manter-se nele (SCHUMPETER, 1984). Obtendo êxito na disputa, o político vitorioso assumiria o poder onde permaneceria até as próximas eleições.

Schumpeter percebia o cidadão como um “fantoche” nas mãos da opinião pública pré-fabricada pela propaganda. A opinião popular era manufaturada facilmente pelos veículos midiáticos e por aqueles que estivessem dispostos a persuadir as massas no intuito de fazer prevalecer os seus interesses mais imediatos. As decisões políticas ficariam ao encargo dos políticos eleitos, ou seja, de uma elite política. Esta elite política, independentemente de vieses ideológicos, deveria aceitar as regras do jogo político do método democrático para que existisse acomodação entre as elas e pacificação social em torno daquelas regras (HIGLEY; GUNTHER, 1992).



A política, no entanto, não seria atividade para pessoas que não os políticos profissionais advindos de elites políticas com alta capacidade técnica e de aparelhos burocratizados que seriam os partidos políticos. Portanto, a teoria democrática de Schumpeter é conhecida como tendo caráter minimalista. Porque, na melhor das hipóteses, os eleitores se envolvem o mínimo possível nas questões de tomadas de decisão política e o conceito de democracia deve ser enxuto e vinculado às instituições responsáveis pelo sucesso do método democrático (DOWNS, 2009).

De acordo com a crítica de Held (1987), a teoria de Schumpeter estaria mais próxima de uma visão antiliberal e antidemocrática. O'Donnell (1999) também ressalta o caráter minimalista da teoria de Schumpeter destacando a questão das liberdades exigidas para que exista sucesso do método democrático. Para O'Donnell (1999) o caráter minimalista de Schumpeter não procede, pois para que existam as condições que este autor enumera para a eficácia do método democrático é de fundamental importância o respeito de certas atribuições do Estado de direito, bem como a formação de uma cultura “tripartite” da sociedade civil, ou seja, em que as prerrogativas liberais, republicanas e democráticas façam parte da cultura política. Mas, existem defensores do minimalismo schumpeteriano, como Przeworski (1999) e Przeworski *et alii* (2000), que enveredaram por uma análise processual de democracia com grande eficácia teórica.

Para Przeworski (2019), a democracia é um mecanismo eleitoral, um *check list* que são “eleições competitivas, direitos de expressão e associação assegurados por lei e Estado de direito”, que tem base na teoria da Poliarquia, em Dahl (2005). Nesta, a democracia também é vista como um aparato procedimental, mas acrescentando a preocupação com o Estado de direito nas garantias de liberdade de expressão, associação e oposição. A visão bidimensional de Dahl – inclusão e contestação - avança ao que foi desenvolvido por Schumpeter (1984), mas mantém a perspectiva teórica nas instituições eleitorais e/ou de representação política, deixando de lado o Estado de direito nas garantias das liberdades civis clássicas.

Przeworski (1999), numa crítica clara ao cientista político argentino Guillermo O'Donnell, destacou o aspecto institucional afirmando que uma concepção minimalista da democracia não suaviza a necessidade de pensar em desenho institucional, no entanto,



há uma “cultura do lamento” na América Latina em que os problemas de desigualdade social e política não são reflexo da debilidade dos mecanismos de *accountability* eleitoral, horizontal ou social. Que a democracia estaria muito bem em nossas plagas, pois os problemas da democracia enfrentados na América Latina são mais agudos no continente europeu.

A visão desses pensadores políticos contemporâneos seria subminimalista para Mainwaring *et al* (2001), pois o eleitoralismo seria incapaz do alcance adequado para os regimes políticos latino-americanos, estes marcados por golpes militares e regimes híbridos com fortes características autoritárias.

No entanto, pesquisas e análises normativas sobre a relação entre Estado de direito e qualidade das democracias podem cair em grandes lacunas interpretativas por falta de cientificidade, ou seja, de método claro do seu desenho de pesquisa. Em alguns estudos desse tipo, impera um normativismo que impede análises mais concretas em termos de causa e efeito, ou ao menos que testem níveis de associação, que busquem medir, classificar e comparar regimes políticos (O’DONNELL, 2011).

Em estudo comparativo de regimes políticos na América Latina, que abrange um recorte temporal que vai de 1945 a 1999, Mainwaring *et al* (2001) destacaram os trabalhos de Schumpeter (1984), Przeworski *et al* (2000) e de instituições que fazem análises de gradação democrática para a América Latina, como a Polity III e a Freedom House, colocando-os como sendo submínimos por não abordarem parâmetros bastante pertinentes para a análise de regimes políticos democráticos, como a capacidade do Estado em garantir direitos de cidadania e o controle civil sobre os militares. Criaram uma escala tricotômica na qual o país em análise seria classificado como democrático, autoritário ou semidemocrático (ou semiautoritário), diferenciando-se das teorias submínimas, que levam em consideração apenas às instituições que passam pelo crivo eleitoral.

Segundo eles, os subminimalistas ao analisarem os regimes políticos nos quais não existem eleições com as características do método democrático, estes seriam autoritários. Configurando, dessa forma, uma interpretação dicotômica da análise democrática, ou seja, submínima. Na escala elaborada por aqueles autores, tem-se uma



zona cinzenta na qual o país em análise se encaixa num sistema político híbrido, nem autoritário, nem democrático, possuindo, na verdade, elementos de ambos, seguindo uma linha já iniciada em Poliarquia de R. Dahl. Podendo ser semiautoritário ou semidemocrático. Nele existem eleições segundo os critérios de Schumpeter (1984), mas encontramos sérios limites aos direitos civis e uma camada delgada de civis com limitados poderes políticos, muitas das vezes fragilizados pelas prerrogativas dos militares.

Para Ottaway (2003), os regimes semiautoritários se caracterizam pelo seu *hibridismo institucional* no qual a inclinação para o autoritarismo é mais enfática, mesmo respeitando algumas características eleitorais. Para a autora, tais países configuram sistemas ambíguos que combinam uma aceitação retórica da democracia eleitoral, a existência de algumas instituições democráticas formais e respeito por uma limitada esfera de direitos civis e políticos como essencialmente iliberal ou sempre com traços autoritários. Ou seja, uma democracia de procedimentos, mas sem Estado de direito.

Para a autora, sistemas ditos semiautoritários não são democracias imperfeitas lutando em direção ao aperfeiçoamento e consolidação, mas regimes determinados a manter a aparente democracia colocando de fora os riscos políticos que a livre competição ocasiona (OTTAWAY, 2003: pp. 3-27). Regimes políticos semiautoritários apostam em sistemas eleitorais da democracia, mantêm eleições regulares e multipartidárias, permitem o funcionamento do parlamento, direitos civis e políticos (limitados), formas de associações e uma imprensa sem uma censura estatal operando, mas não consolida, e nem pretende consolidar, a democracia como regime.

Zakaria (1997 e 2003) mostrou como é limitada a democracia em seu viés eleitoral. Afirmou que o crescimento das eleições no mundo foi responsável pelo surgimento de regimes políticos caracterizados por democracias liberais, i.e., democracias sem o componente liberal, nas quais há eleições livres, mas os atores políticos eleitos falham em garantir os direitos básicos dos cidadãos.

A definição minimalista contemporânea da democracia tem quatro propriedades definidoras. As duas primeiras abrangem as dimensões clássicas – Schumpeter e Dahl - que influenciaram a maioria dos cientistas políticos contemporâneos. A primeira corresponde as escolhas em eleições livres e limpas para o chefe do Executivo e o



Legislativo. As eleições são um ingrediente essencial para a democracia representativa em nossa contemporaneidade. A transparência eleitoral e o *accountability* vertical (O'DONNELL, 1998) se mostram como elementos constantes que denotam grande avanço.

A segunda propriedade é a que diz respeito ao direito de voto, que deve ser extenso à maioria da população adulta. A terceira propriedade leva em consideração a proteção aos direitos políticos e as liberdades civis, como a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão, a liberdade de organização, o direito ao *habeas corpus* e outros que compreendem o componente liberal da democracia, aos quais o Estado deve efetivamente cobrir para que exista democracia.

A quarta propriedade se destina a avaliar as autoridades eleitas no que diz respeito ao genuíno poder de governar sem que sejam ofuscados por atores políticos não eleitos, como os militares, por exemplo, que dominam nos bastidores (VALENZUELA, 1992). Se as eleições são livres e limpas, mas elegem um governo que não consegue controlar algumas das principais arenas políticas pela causa, por exemplo, dos militares fazerem tal controle, então esse regime político não é plenamente democrático (MAINWARING *ET AL*, 2001; pp. 650-651).

Estes quatro critérios elencados são fundamentais para uma democracia sólida, sem os quais um regime não pode ser considerado democrático. A definição de democracia em sua dimensão minimalista deve focalizar as regras do jogo eleitoral acrescentando uma preocupação com as liberdades civis e com a genuína capacidade de exercer o poder. Regimes políticos que apresentam eleições e partidos políticos, mas que violam direitos básicos dos cidadãos e que não controlam, ou controlam em parte, os militares são semidemocráticos.

Para a América Latina, o conceito construído por Przeworski é insuficiente, mesmo numa perspectiva procedimental. As crises na região vão muito além das instituições que passam pelo crivo eleitoral. A não-consolidação da democracia na região não é capturada pela visão submínima do eleitoralismo. O estado falimentar de muitas de suas instituições ligadas ao Estado de direito, levam os regimes políticos a constantes crises e instabilidade política.



O *Democracy Index* (2022) definiu democracia de forma semelhante as condições que colocamos no início desta seção:

“Even if a consensus on precise definitions has proved elusive, most observers today would agree that, at a minimum, the fundamental features of a democracy include government based on majority rule and the consent of the governed; the existence of free and fair elections; the protection of minority rights; and respect for basic human rights. Democracy presupposes equality before the law, due process and political pluralism” (THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2022: 65).

Nóbrega Jr. (2022) elaborou um estudo comparado sobre a situação da democracia na América Latina nas três plataformas de mensuração e classificação de regimes políticas: a *The Economist Intelligence Unit (Democracy Index)*, o *Varieties of Democracy Institute (V-DEM)*, e a *Freedom House*.

A pesquisa resultou numa escala tricotômica (democracia, semidemocracia ou autoritarismo) dos regimes analisados, com a uniformização dos dados nas médias estatísticas das três plataformas de análise dos dados nos três institutos, na qual foram destacados os países em suas qualidades democráticas. Houve alta correlação entre os resultados, com destaque para a maior correlação entre os institutos do *Democracy Index* e da *Freedom House* como sendo mais associados e o *V-DEM* como mais criterioso nas análises dos países. Sendo assim, Uruguai, Costa Rica e Chile foram apontados como os mais democráticos. A maioria dos países se situa numa zona intermediária, ou cinzenta, entre um regime e outro (semidemocráticos ou semiautoritários). E Cuba, Venezuela e Haiti como os regimes menos democráticos, ou mesmo autoritários (NÓBREGA JR., 2022: 2).

Mais recentemente Mainwaring e Pérez-Liñán (2023) publicaram um paper em que afirmam estar estagnada a democracia na América Latina. Com o uso de técnicas comparativas, os autores demonstraram a queda da qualidade dos regimes políticos na região, onde apontaram para fatores decisivos para o processo de estagnação democrática, dentre eles o crescimento do crime organizado, a deterioração do estado de direito e a falta de accountability horizontal das elites políticas.

Análise do recuo democrático na América Latina

Analisando os dados e contextualizando-os em relação a teoria da democracia debatida na seção anterior, percebemos que a maioria dos países analisados estatisticamente apresentou queda na qualidade de seus regimes políticos.



O *Democracy Index* é um indicador que mede a qualidade das democracias avaliando critérios como: pluralidade política, funcionamento do governo, liberdades civis, participação política e cultura política. Os regimes são classificados conforme o escore médio de cada categoria dessas, como já explicado na seção metodológica.

Tabela. Índices de democracia (Democracy Index) | média | variação % (2017 a 2021)

Score	2017	2018	2019	2020	2021	Média	Var. %
Argentina	6,96	7,02	7,02	6,95	6,81	6,95	-2,16
Bolívia	5,49	5,7	4,84	5,08	4,65	5,15	-15,30
Brasil	6,86	6,97	6,86	6,92	6,86	6,89	0,00
Chile	7,84	7,97	8,08	8,28	7,92	8,02	1,02
Colômbia	6,67	6,96	7,13	7,04	6,48	6,86	-2,85
Costa Rica	7,88	8,07	8,13	8,16	8,07	8,06	2,41
Cuba	3,31	3	2,84	2,84	2,59	2,92	-21,75
Equador	6,02	6,27	6,33	6,13	5,71	6,09	-5,15
El Salvador	6,43	5,96	6,15	5,9	5,72	6,03	-11,04
Guatemala	5,85	5,6	5,26	4,97	4,62	5,26	-21,03
México	6,41	6,19	6,09	6,07	5,57	6,07	-13,10
Nicarágua	4,66	3,63	3,55	3,6	2,69	3,63	-42,27
Paraguai	6,31	6,24	6,24	6,18	5,86	6,17	-7,13
Peru	6,49	6,6	6,6	6,53	6,09	6,46	-6,16
Uruguai	8,12	8,38	8,38	8,61	8,85	8,47	8,99
Venezuela	3,87	3,16	2,88	2,76	2,11	2,96	-45,48
AL Média	6,20	6,11	6,02	6,00	5,66	6,00	-8,64

Fonte: DEMOCRACY INDEX 2022. The Economist Intelligence Unit.

Na tabela acima ilustramos as médias e variações percentuais no período 2017/2021 com os dados do *Democracy Index* (2022) no qual os países situados nos escores de 8 a 10 são classificados como fortemente democratizados, os países situados nos escores de 4 a 7 são classificados em democracias falhas ou regimes híbridos e os países com notas inferiores a 4 se situam numa zona autoritária ou não democratizada.

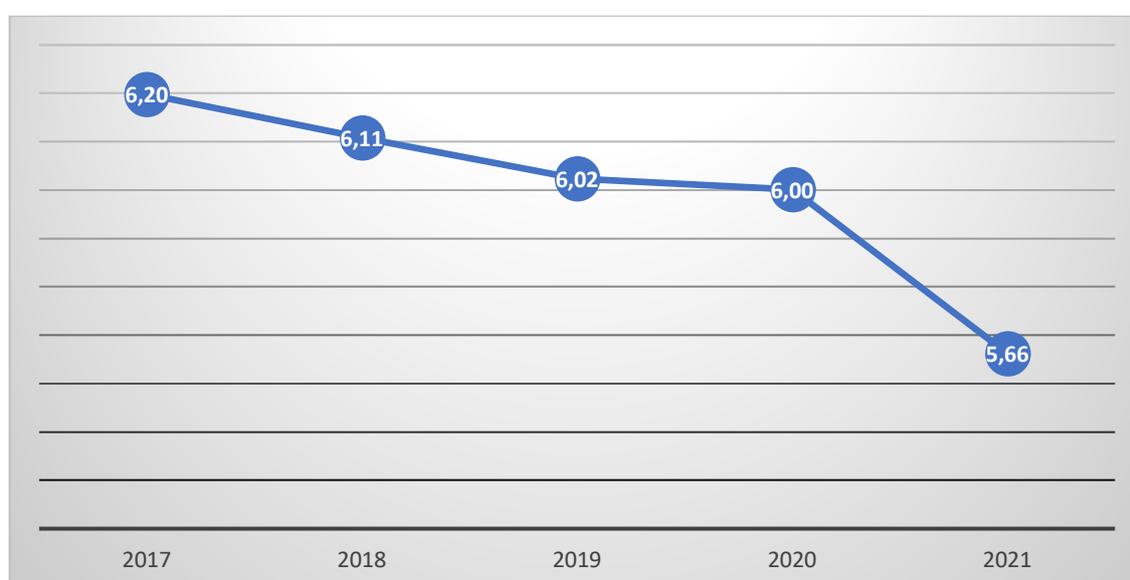
A média latino-americana ilustrada na tabela acima e no gráfico abaixo demonstra como as Américas central, do sul e caribenha vem se deteriorando em seus regimes políticos, salvo poucas exceções a exemplo do Uruguai, Costa Rica e Chile, únicos regimes classificados como democracias consolidadas na América Latina, e o Brasil, que não apresentou variação no período.



A queda média no período foi de -8,64%, caindo de 6,20 no índice de democracia para 5,66, classificação intermediária semidemocrática (MAINWARING ET AL, 2001). Com a Venezuela apresentando o pior resultado com recuo de -45,48% no seu indicador, o que demonstra o recrudescimento do regime autoritário do atual mandatário, Nicolás Maduro.

Cuba, com média de 2,92 no período e recuo de -21,75%, Nicarágua, com média de 3,63 e recuo de -42,27% e Venezuela, com os dados já descritos no parágrafo anterior, são os regimes mais autoritários da América Latina, regimes estes caracterizados por graves violações às condições democráticas.

Gráfico. Índice de Democracia na América Latina 2017 a 2021



Fonte: DEMOCRACY INDEX 2022. The Economist Intelligence Unit.

O Brasil foi o único país a não apresentar variação no período, mantendo-se constante em seu indicador de democracia. Todavia, isto não respalda a democracia brasileira como sendo um regime de democracia consolidada. Desde a redemocratização as nossas elites políticas não foram capazes de aprofundar a democracia em nossas plagas. Não se sabe se por incompetência, ou por falta de vontade.

As instituições republicanas brasileiras precisam se aprofundar em seu conceito republicano. A falta de accountability horizontal e vertical no país revela a nossa fragilidade democrática e os indicadores institucionais escancaram isso. Violência,



ineficiência, impunidade, violações de direitos são normais em ditaduras e em regimes híbridos, mas não são em democracias consolidadas.

Considerações finais

A democracia é uma aposta institucionalizada, como bem afirmou O'Donnell (1999). Precisa de instituições responsivas para o seu sucesso. Instituições que garantam liberdades civis e políticas e as elites políticas sob controle. A democracia é uma aposta institucionalizada na qual as elites políticas disputam cargos em torno do voto do eleitor, mas que este eleitor necessita de garantias constitucionais para o sucesso da democracia.

É neste contexto que construímos o nosso raciocínio aqui. A democracia é mais que uma forma de governo, é um regime político que precisa de forte republicanismo, de garantias constitucionais liberais e de instituições fortes para fazer valer tais garantias de forma isenta e imparcial.

Na América Latina, como vimos, houve recuo da democracia como regime político. A maioria dos países da região tem dificuldades em manter o jogo democrático sob regras que imponham comportamento em suas elites políticas. Os casos mais graves de desvios foram encontrados na Nicarágua, país no qual Daniel Ortega toca o terror às oposições de seu governo, e na Venezuela, onde o Estado de direito foi dinamitado pela ditadura instalada desde Hugo Chavez.

Os poucos países considerados democracias consolidadas – Chile, Uruguai e Costa Rica -, também foram os únicos a avançar em seus regimes políticos. O Brasil foi o único a manter-se estável/estagnado em seu indicador e o restante, doze países, 75% da amostra, apresentaram deterioração em seus regimes políticos.

Avaliar regimes políticos em sua capacidade de se manter estável ao longo do tempo não é tarefa das mais fáceis, mas a evolução científica e tecnológica facilita o trabalho do pesquisador. O *Democracy Index* é um importante instrumento de mensuração da democracia e, não obstante os problemas metodológicos que podemos encontrar em trabalhos de opinião pública, deve ser utilizado como forma de sair do lugar comum encontrado nas opiniões jornalísticas.



A tabela apresentada neste *paper* é clara. O Brasil foi o único país a manter constante o seu índice de democracia com variação percentual de 0% entre 2017 e 2021, o que vai de encontro a um “risco” provocado pelo antigo mandatário da Nação naquele período.

Apesar de boa parte dos cientistas políticos criticarem a forma de governar do antigo presidente da República, objetivamente, no que diz respeito ao nível de democracia os dados aqui levantados demonstraram que não houve deterioração da democracia brasileira. Ao menos no período da série histórica analisada.

Contudo, isto não quer dizer que houve avanços. Desde a redemocratização o Brasil é um regime semidemocrático e que as suas elites - de direita, de esquerda e de centro - não demonstraram interesse em avançar para uma democracia consolidada.

A falta de *accountability* horizontal é sistêmica no Brasil. Desde as polícias até a suprema corte, a regra é a falta de eficácia, eficiência, efetividade e transparência das instituições. O republicanismo é muito frágil e os três poderes não respondem a contento para a consolidação da democracia brasileira.

A democracia se deteriorou na maioria dos regimes políticos analisados e isso se deve fortemente ao comportamento desviante de suas elites políticas - de todas as vertentes ideológicas - e da fragilidade institucional encontrada naqueles países. Urge a consolidação de instituições responsivas com os cidadãos nesses países, bem como uma mudança comportamental profunda de suas elites dirigentes e econômicas.

Referências Bibliográficas

Avritzer, Leonardo. “Teoria Democrática e Deliberação Pública.” *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, nº 50 (2000): 25-46. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000200003>.

Bobbio, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

Dahl, Robert. *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: EdUSP, 1969.

Downs, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: EdUSP, 2009.

Held, David. *Modelos de Democracia*. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.



Higley, John e Richard Gunther. *Elites and Democratic Consolidation in Latin America and Southern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

Gunther, Richard, P. Nikiforos Diamandouros e Hans-Jürgen Puhle. *The Politics of Democratic Consolidation: Southern Europe Perspective*. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1995.

Higley, John e Richard Gunther. *Elites and Democratic Consolidation in Latin America and Southern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

Mainwaring, Scott, Daniel Brinks e Aníbal Pérez-Liñan. “Classificando regimes políticos na América Latina, 1945-1999”. *Dados* 44, nº 4 (2001): 645-687.

<https://doi.org/10.1590/S0011-52582001000400001>.

Mainwaring, Scott e Aníbal Pérez-Liñan. “Por que as democracias da América Latina estão estagnadas”. *Journal of Democracy em Português* 12, nº 1 (Junho 2023).

Méndez, Juan E., Guillermo O’Donnell e Paulo Sérgio Pinheiro. *Democracia, Violência e Injustiça: O Não-estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

Miguel, Luis Felipe. “A Democracia Domesticada: Bases Antidemocráticas do Pensamento Democrático Contemporâneo”. *Dados – Revista de Ciências Sociais* 45, nº3 (2002): 438-511, <https://doi.org/10.1590/S0011-52582002000300006>.

Nóbrega Júnior., José Maria P. da. “A Semidemocracia brasileira: autoritarismo ou democracia?” *Sociologias* 12, nº 23 (verão 2010): 74-141, <https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000100005>.

Nóbrega Júnior., José Maria P. da. *Democracia, violência e segurança pública no Brasil*. Campina Grande: EDUFPG, 2019.

Nóbrega Júnior., José Maria P. da. “Classificação de Regimes Políticos na América Latina: Um Estudo Comparado das Principais Plataformas De Mensuração”. *Revista Estudos Políticos* 13, nº 26 (2022): 2-21, <https://doi.org/10.22409/rep.v13i26.50836>.

North, Douglass C. *Instituições, Mudança Institucional e Desempenho Econômico*. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

O’Donnell, Guillermo. “Accountability Horizontal e Novas Poliarquias”. *Lua Nova*, nº 44 (1998): 27-54, <https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000200003>.

O’Donnell, Guillermo. “Teoria Democrática e Política Comparada”. *Dados* 42, nº 4 (1999): 577-654, <https://doi.org/10.1590/S0011-52581999000400001>.

O’Donnell, Guillermo. *Democracia, agência e estado: Teoria com intenção comparativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

Ottaway, Marina. *Democracy Challenged. The rise of Semi-authoritarianism*. Washington: Carnegie Endowment for International Peace, 2003.



Przeworski, Adam. “Minimalist Conception of Democracy: A Defense” in *Democracy’s Value* edited by Ian Schapiro, e Casiano Hacker-Cordón, 23-55. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

Przeworski, Adam, Michel E. Alvarez, José Antonio Cheibub, Fernando Limongi. *Democracy and Development. Political Institutions and Well-Being in the World, 1950-1990*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

Przeworski, Adam. *Crises da democracia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2019.

Schumpeter, Joseph. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

The Economist Intelligence Unit. “Democracy Index 2021: The China Challenge”. <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/>

Weber, Max. “A Instituição Estatal Racional e os Modernos Partidos Políticos e Parlamentos” In *Economia e Sociedade*, 517-568. Brasília-DF: Editora UNB, 1999.

Valenzuela, J. Samuel. “Democratic Consolidation in Post-Transitional Settings: Notion, Process and Facilitating Conditions”, in *Issues in Democratic Consolidation: The New South American Democracies in Comparative Perspective*, edited by Scott. Mainwaring, Guillermo O’Donnell and J. Samuel Valenzuela, 57-104. Notre Dame: Notre Dame, University, 1992.

Zakaria, Fareed. “The Rise of Iliberal Democracy”. *Foreign Affairs* 76, nº 6 (1997): 22-43. <https://doi.org/10.2307/20048274>

Zakaria, Fareed. *The Future of Freedom*. Nova York: W.W. Norton & Compan, 2003.

Zaverucha, Jorge. *Rumor de Sabres. Tutela militar ou controle civil?*. São Paulo: Ática, 1994.

Zaverucha, Jorge. *FHC, Forças Armadas e Polícia: Entre o autoritarismo e a democracia 1999>2002*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

¹ Pacto político entre as elites políticas que vigorou entre 1958 e 1998.

